



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.677, DE 29 DE MARÇO DE 2018

“Altera a Lei nº 3.103 de 18 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização do serviço de remoção de veículos por infração da legislação de trânsito.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei n.º 3.103/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo Único – À Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Defesa Social, Departamento de Trânsito e Transportes Públicos, caberá estabelecer normas, fiscalizar e orientar a execução desta Lei.”

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 3.103/99.

Art. 3º O Parágrafo 3º do artigo 5º da Lei n.º 3.103/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

.....

.....

.....

§3º O Permissionário se incumbirá da publicação dos editais, submetendo, antes, ao exame da Secretaria de Defesa Social do Departamento de Trânsito e Transportes Públicos.”

Art. 4º A Tabela de Preços prevista no art. 9º, e os preços referentes à estadia, constantes no art. 11, ambos da Lei 3.103/99, passam a vigorar com os seguintes valores:

“Artigo 9º Fica criada a Tabela de Preços para Remoção de Veículos no Município de Itapira, inclusive para remoção de veículos a pedido de interessado, conforme tabela abaixo, calculada com base na UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA – (UFMI), compreendendo

tanto o perímetro urbano como o for dele:

I – PERÍODO DIURNO

(Compreendido das 06:00 às 18:00 horas)

a – Caminhões, reboques, semirreboques, ônibus, micro-ônibus, tratores, caminhonetes, caminhões ¾ e cavalo mecânico 75 UFMI.

b – Automóveis, jeeps e peruas 45 UFMI.

c – Motocicletas, ciclomotores, triciclos, motonetas e semelhantes 32 UFMI.

d – Charretes, carroças, carroções, carros de mão, bicicletas e outros 25 UFMI.

“Art. 11. Os proprietários dos veículos depositados no pátio do permissionário na forma desta lei são obrigados a pagar, a título de estadia no referido pátio, para cada período de 24 (vinte e quatro) horas, o preço equivalente a:

I – em relação aos tipos de veículos discriminados no Inciso I, “a”, do Artigo 9º 4,50 UFMI.

II – em relação aos tipos de veículos discriminados no Inciso I, “b”, do Artigo 9º 3,50 UFMI.

III – em relação aos tipos de veículos discriminados no Inciso I, “c”, do Artigo 9º 2,30 UFMI.

IV - em relação aos tipos de veículos discriminados no Inciso I, “d”, do Artigo 9º 1,50 UFMI.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.678, DE 29 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a isenção da Taxa de Vistoria e Alvará para as entidades Autárquicas da área da Educação do Estado de São Paulo que se encontrem estabelecidas no Município de Itapira e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu



promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da Taxa de Vistoria e Alvará as entidades autárquicas da área de Educação do Estado de São Paulo que se encontrem estabelecidas no Município.

Parágrafo único. As isenções previstas no “caput” deverão ser requeridas anualmente à Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de perda do benefício, sem prejuízo do disposto no art. 179, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.679, DE 29 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção, valores à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira.”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de subvenção, recurso financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira.

Art. 2º O valor a ser repassado para a APAE – Itapira será de R\$ 92.232,72 (noventa e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único A forma de repasse do valor mencionado no caput deste artigo será feito em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 3º O objeto a ser desenvolvido pela entidade e atendido pela presente Lei será a Equoterapia.

Art. 4º Deverá o Poder Executivo Municipal:

I - Repassar os valores à entidade através da Secretaria de Fazenda;

II - Orientar a Entidade quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta Lei;

III - Assessorar, supervisionar, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto desta Lei indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre em harmonia com as diretrizes básicas da Entidade, prestigiando sempre autonomia desta em relação ao seu projeto social e a sua própria administração em geral;

IV – Receber e julgar, mensalmente, através da Secretaria de Saúde, a prestação de contas parcial, sob pena de ensejar a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;

V- Receber e julgar até 30 de janeiro do ano subsequente a prestação de contas final.

Art. 5º Deverá a Entidade beneficiada:

I - Receber os recursos financeiros na medida em que for repassado pelo Fundo Municipal da Saúde;

II - Executar integralmente as ações atinentes às suas atividades finalistas;

III - Assegurar ao Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e a avaliação da execução do objeto desta Lei;

IV - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município de Itapira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto desta Lei;

V - Prestar contas nos moldes e instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI - Recolher aos cofres municipais, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes de aplicação financeira;

VII - Manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis



específicos relativos ao recebimento de recursos oriundos do presente termo;

Art. 6º A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

§1º A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à Prefeitura, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, Relatório de Acompanhamento Financeiro sucinto, Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

§2º A prestação de contas final deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de janeiro do ano subsequente, apresentando documentos relacionados na Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.680, DE 29 DE MARÇO DE 2018

“Institui no âmbito do Município de Itapira o Projeto Circulando pela Rede de Atendimento à Mulher.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapira o Projeto Circulando pela Rede, que consiste no protocolo da rede de atendimento à Mulher de Itapira, conforme as diretrizes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único - O Projeto de que se trata o “caput” deste artigo, foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapira, em conjunto com as Secretarias Municipais, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal de Itapira, Defensoria Pública de Itapira, Associação Pró-Cidadania, Ministério Público, Comissão Mulher Advogada, Entidades Religiosas Municipais, Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal e Instituto Médico Legal.

Art. 2º Fica a Secretaria de Promoção Social de Itapira responsável pela execução e manutenção do Projeto Circulando Pela Rede de atendimento à Mulher, com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapira – COMDM.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher ficará responsável pela fiscalização do Projeto Circulando pela Rede, dando ciência ao Plenário da Câmara das ações e providências executadas em prol da mulher itapirense.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.681, DE 02 DE ABRIL DE 2018

“Denomina estrada municipal no bairro do Machadinho de “Avenida dos Ferroviários””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida dos Ferroviários”, o trecho do antigo leito da estrada de ferro que tem início na estrada municipal IPI 344 - Aparecido Topan - Zico



Topan” no bairro do Machadinho e que dá acesso a IPI 020 - estrada municipal Paulo Canivezzi, bairro do Tanquinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

asDECRETO Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira e o Requerimento nº 0534/2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira, CNPJ nº 44.734697/0001-08, sediada na Rua Jacob Audi nº 132, bairro Penha do Rio do Peixe, nesta cidade, o uso do Recinto Agropecuário “Carmen Ruete de Oliveira”, localizado na Rua Jacob Audi nº 570, bairro Penha do Rio do Peixe, nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2018, sendo no dia 20/04/18 das 17h00 às 24h00 e nos demais dias das 09h00 às 24h00, para realização do evento denominado “2ª FESTA DO CAVALO EM PRÓL DA APAE DE ITAPIRA”.

Art. 2º O Permissionário deverá :

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 37, DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Destina área para melhoria do sistema viário”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.669, de 02 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar uma maior mobilidade ao trânsito no cruzamento entre a Avenida Rio Branco e Rua Rui Barbosa;

D E C R E T A :

Art. 1º A área abaixo descrita será utilizada para duplicar um trecho da Avenida Rio Branco, conforme



mapa e memorial em anexo.

“Um trecho de um sistema viário, situado em um terreno nesta cidade de Itapira, no Centro, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: parte do ponto 2-A, pelo alinhamento da Avenida Rio Branco; desse ponto segue pelo mesmo alinhamento medindo 6,90 metros até o ponto 3; daí segue ainda pelo alinhamento da Avenida Rio Branco medindo 80,70 metros até o ponto 4; desse ponto mede em curva à direita 4,90 metros até o ponto 5 entrando no alinhamento da rua Rui Barbosa e segue 14,20 metros até o ponto 6 no mesmo alinhamento; desse ponto deflete à direita medindo 31,50 metros até o ponto 7; daí deflete à esquerda e mede 0,71 metros até o ponto 8; daí deflete à direita e mede 38,00 metros até o ponto 9; daí deflete levemente à esquerda e mede 10,00 metros até o ponto 9-A, sendo os pontos 6 a 9-A todos confrontantes com a propriedade de Zélia Lazzarini Mantoan, Matrícula 8.203; do ponto 9-A deflete à direita medindo 20,20 metros até o ponto inicial 2-A, confrontando com a Área de Comodato IESI; encerrando assim uma área superficial de 1.400,11 metros quadrados.”

Art. 2º) A área objeto do presente decreto se destinará a melhoria do sistema viário e consequente duplicação de um trecho da Avenida Rio Branco.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o uso de espaço público no prazo que especifica.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do requerimento nº 4465/18; e

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área do Parque Juca Mulato, localizada em frente ao palco “Maestro Lafayette Vieira”, por Rosana Aparecida de Campos Balsani, CPF 297.209.598-78 e RG 34.269.082-6, residente e domiciliada na Rua Capitão José Inácio nº 194, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2018, para realização do “FESTIVAL DE FOOD TRUCK”.

Art. 2º A Permissionária deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

VI – zelar pela conservação do local, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados.

Art. 3º Fica proibido à Permissionária dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE



DECRETO Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2018

*“Permite uso do Estádio Municipal
“Cel. Francisco Vieira”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do 4º da Lei 3.764, de 15 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nº 083/2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do Estádio Municipal “Cel Francisco Vieira”, localizado na Rua Duque de Caxias, pelo GUARANI FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 46.072.179/0001-93, com sede na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina nº 11, Jd. Proença, Campinas-SP, para que no dia 07/04/2018, a partir das 07h00, realize o jogo do Campeonato Paulista de Base sub15 e sub17 de 2018.

Art. 2º O Permissionário deverá ainda:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

VI – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º O permissionário destinará, a título de doação, ao Conselho Municipal de Esporte, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago no dia 06/04/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 158/ 2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador nº 02/2018, e

Considerando ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 099/2018,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, com prazo determinado, para o cargo de VISITADOR, constante do Edital nº 02/2018, conforme abaixo:

| Class. | Candidato | Nota Final |
|--------|--------------------------------------|------------|
| 1º | MICAEL DO NASCIMENTO FREIRE | 20 |
| 2º | JULIANA CRISTINA PEREIRA | 19 |
| 3º | NAYANA STEFANE RITA RODRIGUES S. | 18 |
| 4º | FABRICIO FAGNER FERREIRA | 16 |
| 5º | CLAUDETE NARCISO FERNANDES DA SILVA | 15 |
| 6º | FRANCISCA JANAINA NUNES SOARES BESSE | 15 |
| 7º | VANESSA BILAC | 15 |
| 8º | RODRIGO LUIZ BONAVIDA SILVEIRA | 15 |
| 9º | JULIA SOLIANI ROSARIO | 15 |
| 10º | ANA CAROLINE PESSOA DA COSTA | 15 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de abril de 2018.



JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 159/ 2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº 03/2018, e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 38/2018,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para o curso, constantes no Edital nº 03/2018, conforme abaixo:

| Classificação | Nome | Nota | Data Nascimento |
|---------------|---|------|-----------------|
| 1º | Douglas Pacheco de Almeida | 9,7 | 27/10/1997 |
| 2º | Tainan Martins da Costa | 9,6 | 29/07/1990 |
| 3º | Bruno Chimenti Petrilli | 9,5 | 29/09/1982 |
| 4º | Jonathan Antonio da Silva | 9,3 | 21/03/1987 |
| 5º | Rafaella Polli de Lima | 9,2 | 28/10/1997 |
| 6º | Janine Bino Pierozzi | 9,0 | 26/02/1996 |
| 7º | Emileide Mirian Medeiros de Araujo Morais | 8,9 | 07/10/1998 |
| 8º | Ingrid Rodrigues dos Santos | 8,8 | 09/11/1996 |
| 9º | Vania Ferreira Maia | 8,7 | 25/04/1982 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIA DA PRESIDENTE DO CMD-CA DE ITAPIRA

- Portaria nº 004, de 27/03/2018: Instaura Sindicância para apurar fatos ocorridos no Conselho Tutelar;

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 153, de 29/03/2018: Instaura PAD em face da servidora Naiana Aparecida Fernandes Marcatti e dá outras providências;

- Portaria nº 154, de 02/04/2018: Designa os funcionários André Ricardo Bruzasco – RG 44.549.997-7; Sônia Cristina Ferla Sartori – RG 16.800.193-7; e Ana Paula Bento – RG 45.571.790-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis da Prefeitura Municipal de Itapira;

- Portaria nº 155, de 02/04/2018: Revoga a Portaria nº 89/2014 que nomeou a funcionária Carina Aparecida Galinzoni, RG 44.674.466-9, para responder pelo cargo de Diretor de Creche; e a retorna ao cargo efetivo de Professor de Educação Infantil I, do qual é titular;

- Portaria nº 156, de 02/04/2018: Transfere a funcionária Sueli Garcia de Oliveira, RG 26.667.457-4, lotada na Secretaria de Defesa Social/Vigilância de Próprios Municipais para a Secretaria de Esporte e Lazer/ Apoio Administrativo;

- Portaria nº 160, de 03/04/2018: Transfere o funcionário César Barbosa de Oliveira, RG 8.410.226-3, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Apoio Administrativo para a Secretaria de Saúde/Seção de Transportes;

- Portaria nº 161, de 03/04/2018: Exonera, a pedido, o funcionário Marcelo Pedro de Almeida, RG 34.383.658-0, do cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA-ME – CNPJ:



20.901.717/0001-11

Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato 57/2017, que tem como objeto a aquisição de veículo adaptado para transporte de imunobiológicos, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas;

Data da assinatura: 28/02/2018;

Vigência: 29/03/2018;

Modalidade: Pregão nº 84/2017;

CONTRATADA: SRE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.597.937/0001-84

Objeto: 4ª alteração do contrato 16/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de cadastramento geo-referenciado do parque de iluminação municipal, manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública, melhoria e modernização da iluminação pública e demais serviços destinados à iluminação pública do município, para corrigir o valor do contrato pelo índice INCC, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas;

Data da assinatura: 08/03/2018;

Vigência: 12 meses;

Modalidade: Concorrência Pública nº 13/2014;

CONTRATADA: KLARA CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA-EPP – CNPJ: 08.580.758/0001-58

Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato 47/2017, que tem como objeto a implementação de iluminação pública nos loteamentos de chácaras Barreirinho Terrazan I (lote 1) e Recanto do Gravi (lote 2), para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas;

Data da assinatura: 28/03/2018;

Vigência: 4 meses;

Modalidade: Convite nº 14/2017;

Prefeitura Municipal de Itapira - Departamento de Pessoal, sita à Rua João de Moraes, 490, Centro, Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 09 de abril de 2018.

DIREITO

1º Douglas Pacheco de Almeida

2º Tainan Martins da Costa

Itapira, em 05 de abril de 2018

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº.03/2018 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 11 de abril de 2018 (quarta-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na



| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA "PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA" EDITAL Nº. 03/2018 | | |
|--|---------------------------------|-------------------|
| RESULTADO FINAL E DEFINITIVO | | |
| Class. | Candidato | Nota Final |
| 1º | RENATA CRISTINA NUCI | 18 |
| 2º | ELIANE CANDIDO DE SOUZA | 16,5 |
| 3º | BRUNO POMPEO BERNARDES DA SILVA | 16 |
| 4º | RICARDO ALBERTI | 15 |
| 5º | PAULO ANDRÉ BOSSO | 14,5 |
| 6º | ROGERIO ALBERTI | 14 |
| 7º | VANESSA BILAC | 14 |
| 8º | CARLA MABILA DE OLIVEIRA | 13 |
| 9º | FERNANDO DELALANA | 12 |
| 10º | MARCIA RENATA CACHIBA DA SILVA | 12 |

A Classificação Final e Definitiva dos candidatos acima, já foram efetuados os critérios de desempate em conformidade com o item 5.2. , do Edital Nº. 03/2018.

Itapira, em 05 de abril de 2018
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
"PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA"
EDITAL Nº. 03/2018**

RESULTADO FINAL

| Candidato | A | B | Média | C | Final |
|---------------------------------|----------|----------|--------------|----------|--------------|
| BRUNO POMPEO BERNARDES DA SILVA | 3 | 2 | 2,5 | 13,5 | 16 |
| CARLA MABILA DE OLIVEIRA | 2 | 2 | 2 | 11 | 13 |
| ELIANE CANDIDO DE SOUZA | 4 | 4 | 4 | 12,5 | 16,5 |
| FERNANDO DELALANA | 2 | 2 | 2 | 10 | 12 |
| MARCIA RENATA CACHIBA DA SILVA | 2 | 2 | 2 | 10 | 12 |
| PAULO ANDRE BOSSO | 2 | 3 | 2,5 | 12 | 14,5 |
| RENATA CRISTINA NUCI | 4 | 5 | 4,5 | 13,5 | 18 |
| RICARDO ALBERTI | 4 | 3 | 3,5 | 11,5 | 15 |
| ROGERIO ALBERTI | 3 | 3 | 3 | 11 | 14 |
| VANESSA BILAC | 2 | 1 | 1,5 | 12,5 | 14 |

A Curriculum (avaliado com pontuação de até 05 pontos)

B Experiência Profissional (de 01 a 05 pontos)

C Prova Teórica Objetiva e Discursiva (20 pontos)

Nota Explicativa - Item 4.4. do Edital

As pontuações especificadas nos itens "A" e "B" serão somadas e divididas por "2", sendo o resultado inserido em "Média", que será somado com o item "C", determinando a pontuação no item "Final"

Os demais candidatos não foram classificados em conformidade com o item 4.3.

O processo seletivo será classificatório e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 pontos na prova teórica Objetiva e Discursiva, gerando assim, o direito da soma dos pontos obtidos em conformidade com os itens 4.4.

Itapira, em 05 de abril de 2018
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO

Protocolo: 4072/2017 Data de Protocolo: 26/12/2017

CEVS: 352260401-865-000190-1-1 Data de Validade: 23/03/2019

Razão Social: MICHELE APARECIDA TEODORO

Endereço: RUA DA PENHA, 850 - SÃO VICENTE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MICHELE APARECIDA TEODORO - CPF: 354.731.758-48

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 875/2018 Data de Protocolo: 05/03/2018

CEVS: 352260401-865-000066-1-0 Data de Validade: 23/03/2019

Razão Social: TÁBATA GABRIELA ICASSATTI

Endereço: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 110 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: TÁBATA GABRIELA ICASSATTI - CPF: 120.396.938-40

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3348/2017 Data de Protocolo: 05/10/2017

CEVS: 352260401-471-000178-1-7 Data de Validade: 23/03/2019

Razão Social: DAVID BARBOZA SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ: 08.468.552/0003-00

Endereço: AVENIDA JACAREÍ, 49 – BARRAÇÃO -

SANTA FÉ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DAVID BARBOZA - CPF: 290.697.078-61

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 928/2018 Data de Protocolo: 09/03/2018

CEVS: 352260401-493-000024-1-0 Data de Validade: 23/03/2019

Razão Social: DELU TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

CNPJ: 11.763.192/0001-04

Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA, 78 - JARDIM ISAURA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DENILSON SILVERIO DA ROSA CPF: 120.597.528-41

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3582/2017 Data de Protocolo: 20/11/2017

CEVS: 352260401-561-000877-1-8 Data de Validade: 23/03/2019

Razão Social: FRANCISCA DONIZETE FLAVIO 18073306808

CNPJ: 28.664.345/0001-69

Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO FERIAM, 161 – CASA - FLÁVIO ZACCHI - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FRANCISCA DONIZETE FLAVIO - CPF: 180.733.068-08

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 897/2018 Data de Protocolo: 07/03/2018

CEVS: 352260401-360-000015-1-1 Data de Validade: 23/03/2019



Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO ÁGUA
ESGOTO - SAAE

CNP: 46.378.766/0001-05

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 966 - CENTRO -
ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUCAS PEREIRA GARDINALI - CPF:
231.170.638-11

Resp. Técnico: JOSÉ RUBENS DA SILVA - CPF:
061.944.988-89

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 292/2018 Data de Protocolo: 26/01/2018

CEVS: 352260401-960-000286-1-4 Data de Validade:
23/03/2019

Razão Social: BRUNA SIQUEIRA 38195129854

CNPJ: 28.961.053/0001-98

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 514
- SALA 4 -CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: BRUNA SIQUEIRA CPF: 381.951.298-
54

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 974/2018 Data de Protocolo: 14/03/2018

CEVS: 352260401-960-000289-1-6 Data de Validade:
26/03/2019

Razão Social: MARCIA BRAZ DE SYLLOS
19560394819

CNPJ: 28.993.356/0001-92

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 349 - VILA
ESPERANÇA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARCIA BRAZ DE SYLLOS - CPF:
195.603.948-19

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 481/2018 Data de Protocolo: 09/02/2018

CEVS: 352260401-561-000899-1-5 Data de Validade:
26/03/2019

Razão Social: ALCEBIADES LAZARO ALVES
JUNIOR

Endereço: RUA LINCON COSTA DA SILVA, 127 -
CASA 1 – PQ. SANTA BÁRBARA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALCEBIADES LAZARO ALVES JUNIOR
- CPF: 219.862.388-90

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1080/2018 Data de Protocolo: 19/03/2018

CEVS: 352260401-865-000169-1-8 Data de Validade:
26/03/2019

Razão Social: LUCIANE ZACCHI FERLA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 260 - CENTRO -
ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUCIANE ZACCHI FERLA - CPF:
297.055.268-00

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 991/2018 Data de Protocolo: 15/03/2018

CEVS: 352260401-472-000146-1-3 Data de Validade:
26/03/2019

Razão Social: MONISE APARECIDA NORBIATO
23065127873

CNPJ: 16.837.442/0001-27

Endereço: RUA PEDRO ARTIGIANI, 126 – LOT.
JOÃO DE BARROS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MONISE APARECIDA NORBIATO -
CPF: 230.651.278-73

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.



DEFERIMENTO

Protocolo: 1169/2018 Data de Protocolo: 23/03/2018

CEVS: 352260401-477-000083-1-1 Data de Validade: 09/05/2018

Razão Social: DROGARIA SARTÓRIO SANTANA LTDA ME

CNPJ: 20.169.148/0001-61

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 458 - BOX 3 E 4 - CUBATÃO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUCINÉIA SARTÓRIO SANT'ANA - CPF: 029.772.766-45

Resp. Técnico: CLEIDIANA CARLOS RODRIGUES SILVA - CPF: 180.210.048-27

Resp. Técnico: SABRINA PORTO GASPARINO - CPF: 406.975.668-03

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Técnico e Resp. Técnico Substituto.

DEFERIMENTO

Protocolo: 4033/2017 Data de Protocolo: 19/12/2017

CEVS: 352260401-561-000895-1-6 Data de Validade: 26/03/2019

Razão Social: CANTINA GOURMET LANCHONETE LTDA ME

CNPJ: 23.435.702/0001-01

Endereço: RUA MARIA D. SARTORI, 360 - SETOR LANCHONETE SALGADOS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUIZ FELIPE DE MOURA FRANCO - CPF: 296.846.138-90

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 367/2018 Data de Protocolo: 02/02/2018

CEVS: 352260401-864-000033-1-0 Data de Validade: 28/03/2019

Razão Social: LABORATÓRIO ITAPIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

CNPJ: 45.280.922/0001-38

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 09 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES - CPF: 283.210.568-81

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1180/2018 Data de Protocolo: 26/03/2018

CEVS: 352260401-325-000028-1-0 Data de Validade: 03/10/2018

Razão Social: HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 58.619.131/0001-31

Endereço: RUA VER. NELSON GUIRALDELLI, 350 - EDIF. SEDE PQ. IND. JUVENAL LEITE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: OSVALDO SILVESTRE CPF: 867.878.298-68

Resp. Técnico: CLAUDIONOR BARBOZA CPF: 151.271.378-36

Resp. Técnico Substituto 1: BRUNO DE FARIA MUTAO CPF: 298.044.948-25

Resp. Técnico Substituto 2: FELIPE DE MORAIS MACHADO CPF: 216.552.298-69

Resp. Técnico Substituto 3: EDSON FORMIGONI CPF: 353.284.28-75

Resp. Técnico Substituto 4: GRACE ORTOLAN CPF: 228.686.718-61

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnico Substituto 3 e 4

DEFERIMENTO

Protocolo: 1084/2018 Data de Protocolo: 19/03/2018

CEVS: 352260401-472-000196-1-5 Data de Validade: 28/03/2019

Razão Social: CARLOS GRASSI DE ASSIS 14196515878



CNPJ: 26.459.662/0001-18

Endereço: RUA DR. LUIZ G. ROCHA, 475 - VILA PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS GRASSI DE ASSIS - CPF: 141.965.158-78

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1221/2018 Data de Protocolo: 27/03/2018

CEVS: 352260401-561-000818-1-7 Data de Validade: 28/03/2019

Razão Social: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA 05492005847

CNPJ: 14.866.029/0001-65

Endereço: AVENIDA PEDRO DINI, 43 - LOT. CONJ. HAB. ANTÔNIO ASSAD ALCICI - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 054.920.058-47

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1187/2018 Data de Protocolo: 26/03/2018

CEVS: 352260401-863-000155-1-2 Data de Validade: 28/03/2019

Razão Social: GELMO BATTILANA

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 307 CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: GELMO BATTILANA - CPF: 568.730.697-87

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1186/2018 Data de Protocolo: 26/03/2018

CEVS: 352260401-863-000174-1-8 Data de Validade: 28/03/2019

Razão Social: SERGIO AUGUSTO CUPOLILLO

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 307 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: SERGIO AUGUSTO CUPOLILLO - CPF: 917.039.648-53

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 944/2018 Data de Protocolo: 13/03/2018

CEVS: 352260401-493-000023-1-3 Data de Validade: 02/04/2019

Razão Social: TRANSPORTADORA KARRATHI LTDA - ME

CNPJ: 06.116.377/0001-97

Endereço: ESTRADA CRT 221 D, 505 - CHÁCARA SANTA CRUZ - SANTA FÉ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ADRIANO RAFAEL LAMARI - CPF: 302.167.048-20

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1238/2018 Data de Protocolo: 29/03/2018

CEVS: 352260401-477-000089-1-5 Data de Validade: 11/12/2018

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 61.412.110/0698-64

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 139 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: FELIPE CAMARGO ZOGBI - CPF: 281.659.308-85

Resp. Técnico: ANDRÉIA ALVES DE CARVALHO CPF: 324.289.898-20

Resp. Técnico Substituto 1: IRACEMA ROCHA COLFERAI - CPF: 332.134.638-92

Resp. Técnico Substituto 2: NÁDIA MARIA XAVIER - CPF: 320.040.828-60

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do



Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnico Substituto 2.

DEFERIMENTO

Protocolo: 536/2018 Data de Protocolo: 15/02/2018

CEVS: 352260401-477-000100-1-4 Data de Validade:
04/04/2019

Razão Social: LEONARDO MARIANO SCABELLO -
ME

CNPJ: 29.329.988/0001-19

Endereço: Rua ANTÔNIO PUGINA, 330 - PARQUE
RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LEONARDO MARIANO SCABELLO -
CPF: 433.614.668-30

Resp. Técnico: JAQUELINE HELENA LOPES CPF:
356.225.118-10

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1175/2018 – Data de Protocolo: 23/03/2018

Razão Social: R.J. DA SILVA BEBIDAS

Endereço: RUA MANOEL LUIZ DA ROCHA, 96 –
VILA PENHA RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no
uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO
DE PENALIDADE DE MULTA nº 403, Série AB, datado
em 20/03/2018, conforme o Inciso III do Artigo 112 da
Lei Estadual nº 10.083/1998 e Lei Municipal nº 5.243 de
27/02/2014.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1231/2018 – Data de Protocolo: 29/03/2018

Resp. Legal: ALTAIR PEREIRA

Endereço: RUA HORTÊNCIO CANELLA – 125 –
ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância
Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO
DE INFRAÇÃO nº 1352, Série A, datado em 08/02/2018,
contrariando o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e

conforme o artigo 1º da Lei Municipal 550/16 combinado
com o artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1232/2018 – Data de Protocolo: 29/03/2018

Resp. Legal: FLAVIO CHIAVELLI FIGUEIREDO E
NELMA ELISA C. FIGUEIREDO

Endereço: RUA CASEMIRO DE ABREU, 90 -
ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 395, Série
AB, datado em 14/03/2018, de acordo com o artigo 112
da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei
Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1230/2018 – Data de Protocolo: 29/03/2018

Resp. Legal: NURE SAAD

Endereço: AV. BRASIL, 1555 - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 374, Série
AB, datado em 08 /02/2018, de acordo com o artigo 112
da Lei Estadual 10083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei
Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1394/2018 – Data de Protocolo: 04/04/2018

Resp. Legal: APARECIDO STRINGUETTI

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 181 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância
Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO
DE INFRAÇÃO nº 1387, Série A, datado em 26/03/2018,
contrariando o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e
conforme o artigo 1º da Lei Municipal 550/16 combinado
com o artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1393/2018 – Data de Protocolo: 04/04/2018



Resp. Legal: OMAR HASSAN KALIL

Endereço: RUA HILDEBRANDO JOSÉ ROSSI, 120
(CASA 04) – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1397, Série A, datado em 26/03/2018, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 550/16 combinado com o artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1183/2018 – Data de Protocolo: 26/03/2018

Resp. Legal: MARIA DEIZE POLETTI ZARANZA

Endereço: RUA ROSALINA ROCHA VIEIRA, 143 –
ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 345, Série A, datada em 16/03/2018.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1229/2018 – Data de Protocolo: 29/03/2018

Resp. Legal: ODETTE COPPOS

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO,
145 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 339, Série A, datada em 16/02/2018.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: ALICE FARIA BRUNO E OUTRA

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 8 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, CANCELOU o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1377, Série A, datado em 20/02/2018.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: LARISSA TRANI

Endereço: RUA SOARES, 174 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, CANCELOU o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1355, Série A, datado em 08/02/2018.

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte NAIR MANTOAN - CPF nº 102.316.678-09, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº 119/2015 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 05013/2015, com prazo para recolhimento até dia 30/04/2018, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de abril de 2018.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte NAIR MANTOAN - CPF nº 102.316.678-09, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº 191/2015 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc.



Adm. nº 07076/2015, com prazo para recolhimento até dia 30/04/2018, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de abril de 2018.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os Itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses: NUTRACIONALE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:08.528.442/0001-17 , para o Item 01 (R\$ 5,60); 02 (R\$ 6,90); 03 (R\$ 1,60) 06 (R\$ 1,75) 07 (R\$ 10,35) 08 (R\$ 9,00) 10 (R\$ 6,25) 11 (R\$ 6,00) 12 (R\$ 2,50) 13 (R\$ 2,25) 15 (R\$ 2,15) 16 (R\$ 2,15) 17 (R\$ 2,15) 19 (R\$ 2,15) 20 (R\$ 0,68) 22 (R\$ 2,55) 23 (R\$ 2,95) 25 (R\$ 4,55) 26 (R\$ 9,15) 29 (R\$ 3,50) 30 (R\$ 2,40) 31 (R\$ 3,50) 32 (R\$ 6,15) 33 (R\$ 1,20) 34 (R\$ 8,00) 35 (R\$ 12,90) 36 (R\$ 1,30) 37 (R\$ 2,30) 38 (R\$ 1,40) 39 (R\$ 1,45) 40 (R\$ 2,25) 42 (R\$ 3,50) 43 (R\$ 4,35) 44 (R\$ 1,37) 45 (R\$ 1,60) 46 (R\$ 2,70) 49 (R\$ 1,25) 50 (R\$ 1,25) 51 (R\$ 1,25) 52 (R\$ 2,70) 53 (R\$ 1,25) 54 (R\$ 2,70) 56 (R\$ 1,25) 57 (R\$ 1,35) 58 (R\$ 1,25) 60 (R\$ 2,30) 61 (R\$ 2,80) 62 (R\$ 3,60) 64 (R\$ 1,69) 65 (R\$ 1,15) 66 (R\$ 8,75) 67 (R\$ 4,65) 68 (R\$ 1,70) 69 (R\$ 3,15) 70 (R\$ 1,95) 73 (R\$ 6,05) 75 (R\$ 0,86) 76 (R\$ 16,70) 78 (R\$ 0,80) 79 (R\$ 2,08) 80 (R\$ 9,85) 81 (R\$ 1,04) 82 (R\$ 10,65) 83 (R\$ 2,31) 84 (R\$ 3,65); J J ANTONIOLI & CIA LTDA, CNPJ:46.055.497/0001-46 , para o Item 04 (R\$ 4,05); 05 (R\$ 18,10); 21 (R\$ 6,02);

27 (R\$ 2,99); 28 (R\$ 2,59); 47 (R\$ 1,88); MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI - EPP, CNPJ:62.225.370/0001-84 , para o Item 09 (R\$ 6,15); 18 (R\$ 2,60); 59 (R\$ 2,00); 71 (R\$ 5,25); 72 (R\$ 1,10); MIRANDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:45.739.042/0001-87, para o Item 63 (R\$ 1,66); 77 (R\$ 3,85); MASSAS ALIMENTICIAS DA ROZ LTDA, CNPJ:51.377.935/0001-22, para o Item 48 (R\$ 1,55); 55 (R\$ 1,55); Para que não se alegue ignorância faz publicar endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 05 DE ABRIL 2018.

ROSEMARY TRAFANI

SERETÁRIA DE RECURSOS MATERIAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública referente aos SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, para a entidade 1ª classificada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, que obteve 43 pontos e apresentou o valor global de R\$ 107.751,60 (Cento e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); 2ª classificada: ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA, que obteve 42 pontos e apresentou o valor global de R\$ 107.751,60 (Cento e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 05 DE ABRIL 2018.

TIAGO FONTOLAN BATISTA

SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública referente aos SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 04 A 06 ANOS, para a entidade 1ª classificada: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, que obteve 18 pontos e apresentou o valor global de R\$ 210.854,40 (Duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); 2ª classificada: CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS, que obteve 17 pontos e apresentou o valor global de R\$ 105.427,20 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte centavos). Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 05 DE ABRIL 2018.

TIAGO FONTOLAN BATISTA

SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública referente aos SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 06 A 17 ANOS, para a entidade 1ª classificada: SEPIN – SERVIÇO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPIRA, que obteve 17 pontos e apresentou o valor global de R\$ 105.427,20 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte centavos); 2ª classificada: ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO DO ADOLESCENTE, que obteve 17 pontos e apresentou o valor global de R\$ 105.427,20 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte centavos). Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 05 DE ABRIL 2018.

TIAGO FONTOLAN BATISTA

SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social,

HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública referente aos SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, para a entidade 1ª classificada: LAR SÃO VICENTE DE PAULO, que obteve 39 pontos e apresentou o valor global de R\$ 243.574,92 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); 2ª classificada: CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, que obteve 36 pontos e apresentou o valor global de R\$ 238.043,76 (Duzentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 05 DE ABRIL 2018.

TIAGO FONTOLAN BATISTA

SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA EXTRATO DE CONTRATO:

Extrato de Contrato SAAE 28/18. Contratada: PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA. CNPJ: 10.795.477/0001-64. Objeto: Aquisição de 64,61 toneladas de Pedra Rachão. Valor R\$ 2.571,48. Vigência 12 meses. Assinatura: 29/03/2018. Pregão: n.º 01/18.

Extrato de Contrato SAAE 29/18. Contratada: AUTO POSTO SKINA ITALIANOS LTDA. CNPJ: 07.426.223/0001-64. Objeto: Fornecimento de 30.000 litros de Gasolina Tipo C e 25.000 litros de Óleo Diesel S10 para locomoção da Frota de Veículos do SAAE. Valor R\$ 196.915,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/04/2018. Pregão: n.º 06/18.

Extrato de Contrato SAAE 30/18. Contratada: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI – ME. CNPJ: 21.420.571/0001-55. Objeto: Aquisição de 2.000 Metros de Tubos PEAD 20 MM X 3/4". Valor R\$ 5.780,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/04/2018. Pregão n.º 05/17.

Extrato de Contrato SAAE 31/18. Contratada: AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME. CNPJ: 07.625.266/0001-79. Objeto: Aquisição de Equipamento de Segurança – EPI's. Valor: R\$ 2.781,20. Vigência: 12



meses. Assinatura: 05/04/2018. Pregão Presencial: n.º 10/17.

HOMOLOGAÇÃO:

Tomada de Preços nº 01/18. Edital nº 04/18. Objeto: contratação de empresa especializada em restauração de reservatório metálico de água potável (Braz Cavenaghi).

| ADJUDICATÁRIA | CNPJ | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------------------|------------|
| J.C. LEIVAS SERVIÇOS - ME | 28.633.987/0001-09 | 192.000,00 |

Itapira, 03 de abril de 2018. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

| |
|--|
|  EXPEDIENTE [REDACTED] |
|--|

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira